



II FELIA – FESTIVAL DE LITERATURA E ARTES DE ARAPONGA EDITAL DE SELEÇÃO DE TEXTOS E DESENHOS PARA O LIVRO “ARAPONGA EM VERSO E PROSA 2 – CAFÉ E VIDA NO CAMPO”

Tema: Café e Vida no Campo

Categoria: Público Geral | Modalidades: Texto e Desenho

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Toca do Zé Produções** e o **Instituto de Cultura, Educação e Sustentabilidade (ICES)** tornam público o presente edital, como parte integrante da programação do **II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga**.

Em sua segunda edição, o **FELIA** amplia sua proposta, passando de Festival Literário de Araponga para **Festival de Literatura e Artes de Araponga**, incorporando e valorizando diferentes formas de expressão artística, sem perder a literatura como um de seus principais eixos.

O presente edital destina-se à seleção de textos e desenhos que integrarão o livro “**Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo**”, publicação decorrente do **II FELIA**.

O festival tem como objetivos:

- Incentivar a leitura, a escrita, a criatividade e a expressão artística;
- Descobrir, incentivar e valorizar talentos literários e artísticos;
- Aproximar literatura, arte, cultura, memória e identidade;
- Incentivar a participação da população na produção cultural;
- Valorizar os saberes, histórias, experiências e memórias relacionadas ao café, à agricultura e à vida no campo;
- Reconhecer a importância da agricultura e, especialmente, da cafeicultura para a formação histórica, econômica, social e cultural de Araponga e da região;
- Promover a produção literária e artística relacionada ao universo rural;
- Registrar e preservar, por meio da literatura e das artes, diferentes olhares sobre o café e a vida no campo.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Este edital tem como objetivo selecionar **textos e desenhos de autores e artistas de Araponga, de outras localidades do Brasil e do exterior** para compor o livro “**Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo**”, a ser produzido como um dos resultados culturais do **II FELIA**.

A publicação reunirá produções literárias e artísticas relacionadas ao café, à agricultura, ao cotidiano rural, às pessoas, aos saberes, às memórias e às tradições ligadas à vida no campo.

Busca-se estimular diferentes autores e artistas a registrar, interpretar e expressar suas experiências, conhecimentos, memórias e percepções sobre o tema, utilizando a literatura e as artes como instrumentos de expressão, preservação da memória e valorização cultural.

Além da publicação no livro, as obras selecionadas poderão integrar exposições e outras ações culturais, artísticas e educativas relacionadas ao **II FELIA**.

3. DA TEMÁTICA

A temática do **II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga** e do livro “**Araponga em Verso e Prosa 2**” será:

CAFÉ E VIDA NO CAMPO

Os trabalhos deverão abordar assuntos relacionados ao café, à agricultura, à vida no campo e ao universo rural, de forma livre, criativa e artística.



Poderão ser abordados, entre outros:

- O cultivo do café e de outros produtos agrícolas;
- A vida no campo;
- A preparação e as diferentes formas de consumo do café;
- O café como espaço de encontro, convivência e tradição;
- Agricultores, agricultoras e famílias rurais;
- A história da agricultura e da cafeicultura;
- A produção de cafés especiais;
- O plantio, o manejo, a colheita, a secagem e o beneficiamento do café;
- A relação entre agricultura, cafeicultura e meio ambiente;
- Agricultura familiar;
- Sustentabilidade e conservação dos recursos naturais;
- Água, solo, florestas e biodiversidade;
- Cafeicultura regenerativa e práticas sustentáveis;
- Saberes tradicionais e conhecimentos transmitidos entre gerações;
- Histórias, memórias e causos da roça;
- Alimentação e produtos da agricultura;
- Trabalho, cotidiano e transformações da vida rural;
- Tecnologia e inovação no campo;
- Cooperativismo, associativismo e organização dos produtores;
- Juventude e sucessão rural;
- Mulheres na agricultura e na cafeicultura;
- Cultura, festas, costumes e tradições relacionadas ao campo e ao café;
- Desafios e perspectivas para o futuro da agricultura e da vida no campo.

A relação acima é apenas orientadora. Serão aceitos trabalhos sobre **qualquer aspecto relacionado ao café, à agricultura, ao campo, à vida rural e às comunidades rurais**, desde que respeitados a temática e os objetivos deste edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO, DOS GRUPOS E DAS MODALIDADES

4.1. Poderão participar pessoas de qualquer idade, observadas as regras deste edital. Os estudantes regularmente matriculados na Educação Básica das redes pública e privada de ensino de Araponga-MG deverão participar por meio do edital específico da Categoria Estudantes da Educação Básica, não sendo admitida a inscrição simultânea do mesmo trabalho nos dois editais.

4.2. Para fins de seleção e premiação, os participantes serão divididos em dois grupos:

I – GRUPO A – AUTORES DE ARAPONGA

Naturais de Araponga-MG ou pessoas que residam comprovadamente no município há pelo menos dois anos.

II – GRUPO B – PÚBLICO EXTERNO

Participantes de outras localidades do Brasil ou do exterior, independentemente de vínculo com Araponga, desde que seus trabalhos atendam à temática **Café e Vida no Campo** e às demais regras deste edital.

A divisão preserva a estrutura adotada no I FELIA, que já permitia a participação tanto de pessoas vinculadas a Araponga quanto de autores de qualquer lugar do Brasil ou exterior.

4.3. Modalidades

Texto:

- Conto;
- Crônica;
- Poesia;
- Redação narrativa.

Desenho:



- Desenho individual;

4.4. Cada participante poderá apresentar até um trabalho em cada modalidade, sendo:

I – Um texto, em um dos gêneros previstos neste edital;

II – Um desenho individual.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão **gratuitas**.

5.2. O período de inscrições será de:

15 de setembro a 23 de outubro de 2026.

5.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/6T4veWwSZwLy3wUE9>

5.4. O participante deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e anexar o respectivo trabalho.

5.5. Os textos deverão ser encaminhados em formato PDF.

5.6. Os desenhos deverão ser digitalizados e encaminhados em formato JPEG ou PDF, preservando-se o trabalho original para eventual solicitação da organização e/ou exposição durante o festival.

5.7. Os trabalhos encaminhados para julgamento não deverão apresentar, no corpo do texto ou na parte frontal da imagem, nome, assinatura, endereço, rede social ou qualquer outra informação que permita identificar o autor.

5.8. A identificação completa do participante constará exclusivamente na ficha de inscrição.

5.9. Os trabalhos receberão códigos de identificação para o processo de avaliação, de modo a preservar a identidade dos participantes perante os jurados.

5.10. Nos desenhos físicos, a identificação do autor poderá constar exclusivamente no verso da folha.

5.11. O participante deverá declarar, no momento da inscrição, que a obra é de sua autoria e que possui os direitos necessários para submetê-la ao presente edital.

5.12. No caso de participante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada ou autorizada pelo pai, mãe ou responsável legal.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

6.1. Dos desenhos

Os desenhos deverão:

- Ser produzidos preferencialmente em folha branca tamanho A4;
- Utilizar técnica livre;
- Ser coloridos ou em preto e branco;
- Estar diretamente relacionados à temática **Café e Vida no Campo**;
- Ser de autoria do participante;
- Não possuir identificação do autor na parte frontal durante o julgamento.
- Arquivo em formato JPEG ou PDF.

6.2. Dos textos

Os textos deverão observar preferencialmente:

- Fonte Times New Roman ou Arial;
- Tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Margens de 2,5 cm;
- Arquivo em formato PDF.

6.3. Extensão máxima

- Redação narrativa: até 5 páginas;
- Crônica: até 5 páginas;
- Conto: até 5 páginas;



- Poesia: até 4 páginas;
- Desenho: 1 página.

6.4. Os trabalhos deverão ser de autoria dos próprios participantes e estar relacionados à temática desta edição.

7. DA SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

7.1. Os trabalhos serão avaliados por comissão julgadora constituída pela organização do II FELIA.

7.2. Serão selecionados para publicação no livro:

- **6 textos e 3 desenhos do Grupo A – Autores de Araponga;**
- **6 textos e 3 desenhos do Grupo B – Público Externo.**

Dessa forma, serão selecionados até **12 textos e 6 desenhos** provenientes deste edital para integrar o livro **“Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”**.

Esse quantitativo mantém o previsto no edital do I FELIA para o público geral.

7.3. Para os textos, serão considerados os seguintes critérios:

- Correção gramatical – **3 pontos**;
- Coesão e coerência textual – **3 pontos**;
- Criatividade, originalidade e relação com a temática – **4 pontos**.

Total: 10 pontos.

7.4. Para os desenhos, serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade – **3 pontos**;
- Relação com a temática – **3 pontos**;
- Composição e capacidade de comunicação visual – **4 pontos**.

Total: 10 pontos.

7.5. Dos critérios de desempate

Em caso de empate entre textos, serão considerados, sucessivamente:

I – Maior pontuação em criatividade, originalidade e relação com a temática;

II – Maior pontuação em coesão e coerência textual;

III – Maior pontuação em correção gramatical.

Em caso de empate entre desenhos:

I – Maior pontuação em criatividade e originalidade;

II – Maior pontuação em relação com a temática;

III – Maior pontuação em composição e capacidade de comunicação visual.

Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar sobre a classificação final.

7.6. Os textos e desenhos selecionados **farão parte do livro “Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo”**, em formato impresso e/ou digital.

7.7. A organização e a equipe responsável pela publicação poderão realizar adequações de diagramação, formatação e correções ortográficas necessárias à edição do livro, desde que não alterem o conteúdo, o sentido ou a autoria da obra.

7.8. As obras selecionadas também poderão integrar exposições e demais atividades culturais e artísticas do II FELIA.

8. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DO PLÁGIO E DA AUTORIA

8.1. Os trabalhos inscritos deverão representar efetivamente a produção intelectual e artística dos participantes.

8.2. Não será permitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa para produzir integralmente textos, contos, crônicas, poesias, narrativas, desenhos ou ilustrações apresentados ao concurso.

8.3. O uso de ferramentas digitais como apoio à pesquisa, correção ortográfica ou revisão não substitui nem descaracteriza, por si só, a autoria do participante.

8.4. Não serão admitidos trabalhos plagiados, copiados de terceiros ou apresentados falsamente como de autoria do participante.



8.5. Trabalhos que apresentem indícios consistentes de fraude, plágio, cópia ou geração artificial incompatível com a produção autoral poderão ser submetidos à verificação pela comissão organizadora.

8.6. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ao participante sobre o processo de criação da obra.

8.7. Comprovada fraude, plágio ou falsa autoria, o trabalho será desclassificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

9.1. Para fins de classificação e premiação, serão consideradas as seguintes categorias:

I - Grupo A – Texto;

II – Grupo A - Desenho;

III - Grupo B – Texto;

IV – Grupo B - Desenho.

9.1.1 Os gêneros textuais concorrerão conjuntamente dentro de cada grupo, não havendo reserva de vagas ou premiação específica por gênero.

9.2. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão:

- **1º lugar: R\$ 300,00;**
- **2º lugar: R\$ 200,00;**
- **3º lugar: R\$ 100,00.**

9.3. A classificação para premiação financeira não se confunde com a seleção para publicação. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão a premiação financeira prevista neste edital. Todos os autores dos trabalhos selecionados nos termos do item 7.2, incluindo os três primeiros colocados de cada categoria, terão seus trabalhos publicados no livro e receberão certificado de participação.

9.4. A autoria dos trabalhos será devidamente identificada na publicação.

9.5. A premiação será realizada no dia **14 de novembro de 2026**, durante a programação do **II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga**, que ocorrerá nos dias **13 e 14 de novembro de 2026**, em Araponga-MG.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Abertura das inscrições	15 de setembro de 2026
Encerramento das inscrições	23 de outubro de 2026
Organização dos trabalhos	Após o encerramento das inscrições
Avaliação pela comissão julgadora	25 de outubro a 06 de novembro de 2026
Divulgação dos trabalhos selecionados	08 de novembro de 2026
II FELIA	13 e 14 de novembro de 2026
Premiação final	14 de novembro de 2026

10.1. As datas poderão sofrer alterações por necessidade de organização, mediante comunicação nos canais oficiais do II FELIA.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS, DA PUBLICAÇÃO E DO USO DAS OBRAS

11.1. A inscrição no presente edital implica autorização para que, caso selecionado, o texto ou desenho seja publicado no livro “**Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo**”, em formato impresso e/ou digital.

11.2. As obras selecionadas também poderão ser utilizadas em exposições, materiais audiovisuais, redes sociais, sites, materiais de divulgação e demais ações culturais e educativas relacionadas ao II FELIA, sempre com a identificação da autoria após a conclusão do julgamento.

11.3. O livro “**Araponga em Verso e Prosa 2 – Café e Vida no Campo**” terá finalidade cultural, literária, artística, educativa e de preservação da memória.



11.4. Não haverá pagamento de direitos autorais pela participação no concurso ou pela publicação e utilização dos trabalhos nas ações previstas neste edital, sem prejuízo da premiação estabelecida no item 9.

11.5. Eventual comercialização futura do livro deverá observar os direitos dos respectivos autores e as autorizações legalmente necessárias.

11.6. Para participantes menores de 18 anos, a autorização para publicação e utilização da obra deverá ser concedida pelo pai, mãe ou responsável legal.

11.7. A autoria das obras permanecerá pertencente aos respectivos autores, sendo assegurada sua identificação no livro e nas demais formas de utilização posteriores ao julgamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado final será divulgado no site: <https://www.tocadoze.com.br/>

12.2. A comissão organizadora não se obriga a divulgar notas parciais ou justificativas individuais referentes à avaliação dos trabalhos.

12.3. As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis, observadas as regras estabelecidas neste edital.

12.4. A organização poderá desclassificar trabalhos que:

- Não estejam relacionados à temática proposta;
- Não cumpram as regras deste edital;
- Apresentem plágio ou cópia;
- Apresentem fraude ou falsa atribuição de autoria;
- Sejam produzidos integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial generativa;
- Contenham conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com os objetivos culturais e educativos do festival.

12.5. A organização poderá solicitar documentos ou informações complementares necessários à confirmação das informações prestadas no ato da inscrição.

12.6. Para comprovação de enquadramento no **Grupo A**, a organização poderá solicitar documento que demonstre naturalidade ou residência em Araponga-MG pelo período mínimo estabelecido neste edital.

12.7. Caso o participante inscrito no Grupo A não consiga comprovar os requisitos estabelecidos, seu trabalho poderá, a critério da organização e desde que atendidas as demais regras, ser reenquadrado no Grupo B.

12.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela curadoria e pela comissão organizadora do II FELIA.

12.9. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

CONTATO

Para mais informações:

Toca do Zé Produções

Telefone: (31) 99720-8734 (Falar com Tamires Pereira)

E-mail: admtocadozeproducoes@gmail.com

II FELIA – Festival de Literatura e Artes de Araponga
Araponga – Minas Gerais – 2026